



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELETÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°492/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Realizar manutenção: nivelamento da superfície e recapeamento da rua Clara Nunes, bairro Aponiã.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de manutenção da rua Clara Nunes, no trecho após a avenida Mamoré, pois a via encontra-se com desníveis extremamente elevados, impossibilitando a segurança no tráfego de veículos, e pedestres, além de dificultar acesso às residências que estão com acúmulo de barro em frente de suas casas.

Essa dificuldade se estende a níveis mais profundos, pois a problemática na via afeta serviços básicos, como a coleta de lixo. Sendo assim, claramente, existe violação ao direito de ir e vir dos cidadãos, preconizado no ápice do ordenamento jurídico como um direito fundamental.

A intervenção corretiva, com aplicação de material apropriado para nivelamento e recomposição do solo, é medida urgente e necessária para restabelecer a segurança e a funcionalidade da rua. Ressalta-se ainda que a manutenção preventiva evitará o agravamento dos danos estruturais da via e a necessidade de intervenções mais custosas no futuro.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/08/2025, 09:42:48